

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



## DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo  $n^{o}$  00009.20240227/0005-24;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo  $n^{\circ}$  00009.20240227/0005-24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00009.20240227/0005-24 à(o) Senhor(a) ANTÔNIO JEAN DA SILVA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de fevereiro de 2024

Irinélia Olímpio de Souza ORDENADOR(A) DE DESPESAS

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia ===========